

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Declara de utilidade pública municipal o Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal o Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova (GCAR), pelos trabalhos sociais, culturais e esportivos desenvolvidos em nosso município.

Por meio do ensino da capoeira, a entidade propaga a cultural afro-brasileira, as tradições africanas, e conserva o nosso patrimônio histórico e artístico. Caracterizada por ser um esporte de movimentos corporais ágeis e complexos, o grupo também promove saúde e qualidade de vida. Igualmente leva divertimento às crianças, aos jovens e aos adultos através da música, da dança e das brincadeiras.

Em parceria com as escolas, desenvolvem as atividades com dedicação e persistência, promovendo o acolhimento e a integração harmônica da comunidade, bem como despertando a autoestima, a confiança e a disciplina em seus alunos.

Portando, diante do interesse público contido neste projeto, solicito a sua regular tramitação e a aprovação por todos em plenário.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024.

Emersânio Pinheiro de Carvalho - PTB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Declara de utilidade pública municipal o Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova, CNPJ nº 43.526.241/0001-81.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:

Emersânio Pinheiro de Carvalho - PTB